



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.970 |

Quarta-feira | 15 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**  
Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Valeria Lopes dos Santos**  
Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**  
Secretária de Governo

**Maria das Dores Z. Krug**  
Secretária de Assistência Social

**Guerino Perius**  
Secretário de Educação e Cultura

**Ricardo Estefano Enderle Bannak**  
Secretário de Infraestrutura e Projetos

**Jose Teixeira Junior**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Altair Antonio Trentin**  
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**Marcelo Jose Lacerda Flores**  
Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**  
Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

**Airton Antonio Schwantes**  
Presidente

**André Ricardo dos Anjos**  
2º Vice-Presidente

**Vanderson Cardoso dos Reis**  
2º Secretário

**Marcelo da Costa**  
Vereador

**Emerson Willian de Freitas Nunes**  
Vereador

**Alírio José Bacca**  
1ª Vice-Presidente

**Alline Krug Tontini**  
1º Secretária

**Almira Conelheiro Alves Souza**  
Vereadora

**Cicero Barbosa dos Santos**  
Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 197, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Transfere de lotação a servidora pública municipal **ELISIA CAMARGO SUGOHARA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO Memorando Nº 5.738/2023 com data de 09/03/2023,

#### RESOLVE:

**Art.1º** TRANSFERIR de lotação a servidora pública municipal, **ELISIA CAMARGO SUGOHARA**, provimento efetivo, no cargo de Profissional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, a partir de 09 de março de 2023.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 09 de março de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 199, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Transfere de lotação a servidora pública municipal **FABIANA LUCIA DE SOUZA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO Memorando Nº 5.424/2023 com data de 07/03/2023,

#### RESOLVE:

**Art.1º** TRANSFERIR de lotação a servidora pública municipal, **FABIANA LUCIA DE SOUZA**, provimento efetivo, matrículas 1260-12 e 1260-15, ocupante do cargo de Profissional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretária Municipal de Obras, junto ao DEMUTRAN, a partir de 08 de março de 2023.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 08 de março de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.970 |

Quarta-feira | 15 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA N.º 198, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 59º lugar, nomear a Sra. **Claudia Aparecida Hipolito Ribeiro**, portadora do CPF nº 034.217.621-80, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.349, 15 DE MARÇO DE 2023.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder no exercício de 2023, os repasses às entidades assistenciais, previstas nas Emendas Impositivas à Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício 2023, os repasses para as entidades relacionadas nos incisos I a VII deste artigo, que estavam previstas nas Emendas Impositivas a Lei Orçamentária de 2022 (Lei nº 1.301 de 17 de dezembro de 2021):

**I. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL**, CNPJ nº 37.541.513/0001-10, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme estava transcrito à Emenda Impositiva nº 008/2021 do Vereador Tucano;

**II. ASSOCIAÇÃO SUL CHAPADENSE DE CICLISMO**, CNPJ nº 29.504.302/0001-89, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme estava

transcrito à Emenda Impositiva nº 009/2021 dos Vereadores Alline Tontini e Alirio Bacca;

**III. CENTRO SÓCIO EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, CNPJ nº 07.965.237/0001-56, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme estava transcrito à Emenda Impositiva nº 008/2021 do Vereador Tucano;

**IV. CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº 07.274.264/0001-82, no valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, conforme estava transcrito à Emenda Impositiva nº 009/2021 dos Vereadores Alline Tontini e Alirio Bacca;

**V. CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CULTIVANDO A TRADIÇÃO**, CNPJ nº 01.236.793/0001-05, no valor de **R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**, conforme estava transcrito à Emenda Impositiva nº 010/2021 do Vereador Emerson Sapo;

**VI. FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE KUNG FU KUOSHU**, CNPJ nº 00.655.297/0001-23, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme estava transcrito à Emenda Impositiva nº 009/2021, dos Vereadores Alline Tontini e Alirio Bacca;

**VII. REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ nº 07.978.796/0001-09, no valor de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, conforme estava transcrito à Emenda Impositiva nº 005/2021 do Vereador André dos Anjos, Emenda Impositiva nº 007/2021 do Vereador Mika, Emenda Impositiva nº 008/2021 do Vereador Tucano, Emenda Impositiva nº 009/2021 dos Vereadores Alline Tontini e Alirio Bacca, Emenda Impositiva nº 010/2021 do Vereador Emerson Sapo, Emenda Impositiva nº 011/2021 do Vereador Vanderson Cardoso, e da Emenda Impositiva nº 012/2021 do Vereadora Prof.ª Almira.

**§ 1º.** As concessões das subvenções serão formalizadas através de termo apropriado e será destinada exclusivamente ao custeio das entidades subvencionadas.

**§ 2º.** A subvenção será concedida pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.970 |

Quarta-feira | 15 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Art. 2º.** A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 15 de março de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / Clínica Veterinária HJM Ltda – CNPJ/MF nº 21.746.114/0001-55.**

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 724/2022 Licitação: 016/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento, sem exclusividade, Médico Veterinário – Pessoas Jurídicas - para a prestação de serviços médico veterinário especializado para realização de castração e implantação de microchip em cães e gatos, trabalhos que serão realizados diretamente no Canil Municipal de Chapadão do Sul-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

\*Data da Assinatura: 02/03/2023.

\*Prazo Contratual: 02/03/2023 a 23/08/2023.

\*Valor: R\$ 45.345,12.

\*Dotação: 02.45.01 - 18.541.0010.2119 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 751

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Edson Humberto Batista Barbosa – Contratada.

**RATIFICO** o presente Termo de Credenciamento Médico.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / Clínica Veterinária HJM Ltda – CNPJ/MF nº 21.746.114/0001-55.**

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 724/2022 Licitação: 016/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento, sem exclusividade, Médico Veterinário – Pessoas Jurídicas - para a prestação de serviços médico veterinário especializado para realização de castração e implantação de microchip em cães e gatos, trabalhos que serão realizados diretamente no Canil Municipal de Chapadão do Sul-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Adely Cristiny Atanásio Pereira**, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

\*Data da Assinatura: 02/03/2023.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Adely Cristiny Atanásio Pereira – Fiscal do Termo de Credenciamento.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / Refrigeração Pontual Ltda – CNPJ/MF nº 07.184.970/0001-33.**

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 033/2023 Licitação: 001/2023

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o **Termo o Credenciamento, sem exclusividade, Pessoas Jurídicas - para a prestação de serviços de limpeza/ higienização, carga/troca de gás e instalação de aparelhos condicionadores de ar, em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais.**

\*Data da Assinatura: 02/03/2023.

\*Prazo Contratual: 02/03/2023 a 23/01/2024.

\*Valor: R\$ 164.440,78.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.970 |

Quarta-feira | 15 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Dotação: 02.15.01 - 04.122.0008.2007 - 1.501.0000  
- 3.3.90.30 - Ficha: 73  
\*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2019 - 1.500.1001  
- 3.3.90.30 - Ficha: 199  
\*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2019 - 1.500.1001  
- 3.3.91.39 - Ficha: 208  
\*Dotação: 02.30.03 - 13.392.0009.2025 - 1.501.0000  
- 3.3.90.30 - Ficha: 356  
\*Dotação: 02.30.03 - 13.392.0009.2025 - 1.501.0000  
- 3.3.90.39 - Ficha: 361  
\*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2044 - 1.500.1002  
- 3.3.90.30 - Ficha: 417  
\*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2044 - 1.500.1002  
- 3.3.90.39 - Ficha: 421  
\*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.1048 - 1.501.0000  
- 3.3.90.30 - Ficha: 549  
\*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.1048 - 1.501.0000  
- 3.3.90.39 - Ficha: 550  
\*Dotação: 02.45.01 - 04.122.0006.2085 - 1.501.0000  
- 3.3.90.30 - Ficha: 726  
\*Dotação: 02.45.01 - 04.122.0006.2085 - 1.501.0000  
- 3.3.90.39 - Ficha: 730  
\*Dotação: 02.55.01 - 04.122.0009.2137 - 1.501.0000  
- 3.3.90.30 - Ficha: 813  
\*Dotação: 02.55.01 - 04.122.0009.2137 - 1.501.0000  
- 3.3.90.39 - Ficha: 816  
\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Lazaro Luiz Benevenuto e/ou Valcedi Eugênio da Silva – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Refrigeração Pontual Ltda** – CNPJ/MF nº 07.184.970/0001-33.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 033/2023 Licitação: 001/2023

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Termo o Credenciamento, sem exclusividade, Pessoas Jurídicas - para a prestação de serviços de limpeza/ higienização, carga/troca de gás e instalação de aparelhos

condicionadores de ar, em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais.

\*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Elton Luís Gomes**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gustavo Fleisch Werneck Passos**, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, **Rodrigo Alves Batista**, proveniente da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, **Edilaine Lemes da Silva**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, **Elessandre de Fátima da Silva**, proveniente da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Público, **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Rosangela Moreira dos Santos Manholer**, proveniente da Secretaria Municipal de Governo, **Andréia Lourenço**, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

\*Data da Assinatura: 02/03/2023.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Elton Luís Gomes – Fiscal do Termo de Credenciamento / Gustavo Fleisch Werneck Passos – Fiscal do Termo de Credenciamento / Rodrigo Alves Batista – Fiscal do Termo de Credenciamento / Edilaine Lemes da Silva – Fiscal do Termo de Credenciamento / Elessandre de Fátima da Silva – Fiscal do Termo de Credenciamento / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Termo de Credenciamento / Rosangela Moreira dos Santos Manholer – Fiscal do Termo de Credenciamento / Andréia Lourenço – Fiscal do Termo de Credenciamento.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023** em favor da empresa **C. E. SANCHES & CIA. LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **13.427.177/0001-10**, conforme parecer exarado no Processo nº 170/2023.

Chapadão do Sul – MS, 13 de março de 2023

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.970 |

Quarta-feira | 15 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).**

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

**§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.**

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

### **FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.**

<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>CAD</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>QD</b>	<b>LOTE</b>	<b>A.I.I.M.</b>
15012/2023	3946	AVENIDA E, Nº 188, ESPERANÇA	N-14	29	30361 / 30458
15104/2023	2316	AVENIDA OITO, Nº 1860, CENTRO	39	03	30362 / 30459
14986/2023	12337	RUA DOS MARRECOs, Nº 235, ESPLANADA III	33	20	30364 / 30461
15049/2023	14836	RUA DOS MUTUNS, Nº 336, ESPLANADA III	94	2	30379 / 30476
15024/2023	16773	RUA DOS CARDEAIS LESTE, Nº 412, ESPLANADA III	132	1	30380 / 30477
15026/2023	16780	RUA DO ROLEIRO, Nº 126, ESPLANADA III	132	8	30381 / 30478
15027/2023	16781	RUA DO ROLEIRO, Nº 114, ESPLANADA III	132	9	30382 / 30479
15134/2023	16802	RUA DOS CARDEAIS LESTE, Nº 346, ESPLANADA III	133	1	30389 / 30486
15135/2023	16803	RUA DOS CARDEAIS LESTE, Nº 328, ESPLANADA III	133	2	30390 / 304887
15137/2023	16813	RUA PELICANO, Nº 162, ESPLANADA III	133	12	30391 / 30488
15138/2023	16814	RUA PELICANO, Nº 150, ESPLANADA III	133	13	30392 / 30489
15148/2023	16472	RUA DO ROLEIRO, Nº 421, ESPLANADA III	121	20	30395 / 30492
15142/2023	16455	RUA PELICANO, Nº 656, ESPLANADA III	121	4	30396 / 30493
15143/2023	16457	RUA PELICANO, Nº 646, ESPLANADA III	121	5	30397 / 30494
15144/2023	16468	RUA PELICANO, Nº 536, ESPLANADA III	121	16	30398 / 30495
15145/2023	16469	RUA PELICANO, Nº 526, ESPLANADA III	121	17	30399 / 30496



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.970 |

Quarta-feira | 15 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

15147/2023	16471	RUA PELICANO, Nº 506, EESPLANADA III	121	19	30402 / 30499
15190/2023	10590	RUA SERIEMA, Nº 118, ESPLANADA	30	4	30404 / 30501
15157/2023	12883	RUA DOS GANSOS, Nº 431, ESPLANADA III	52	12	30405 / 30502
15158/2023	12884	RUA DOS GANSOS, Nº 443, ESPLANADA III	52	13	30406 / 30503
15155/2023	12877	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 1072, ESPLANADA III	52	6	30407 / 30504
15193/2023	13938	RUA JAÓ, Nº 768, ESPLANADA III	65	10	30408 / 30505
15194/2023	13956	RUA LORIS, Nº 81, ESPLANADA III	65	28	30410 / 30507
15131/2023	14698	RUA TIZIU, Nº 239, ESPLANADA III	89	24	30411 / 30508
15132/2023	14700	RUA TIZIU, Nº 259, ESPLANADA III	89	26	30412 / 30509
15151/2023	14300	RUA DOS CARDEAIS, Nº 252, ESPLANADA III	77	4	30451 / 30548
15152/2023	14302	RUA TUIUIU, Nº 1480, ESPLANADA III	77	6	30452 / 30549
15106/2023	6274	RUA CAMPO GRANDE, Nº 1152, ESPATÓDIA	C-34	4	30453 / 30550
15107 / 2023	6287	RUA COSTA RICA, Nº 224, ESPATÓDIA	C-34	17	30455 / 30552

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 181/2021

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ/MF sob o nº 13.600.190/0001-20 / **Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli** – CNPJ/MF nº **26.328.458/0001-68**.

\*Processo Administrativo: 689/2022

\*Pregão Eletrônico: 074/2022

\*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Arroz 5kg tipo 1	de R\$ 19,63 para <b>R\$ 28,09</b>	Total do item: R\$ 56,18
Feijão Trindade 1kg	de R\$ 7,40 para <b>R\$ 11,99</b>	Total do item: R\$ 23,98
Açúcar Cristal 2kg	de R\$ 8,43 para <b>R\$ 10,54</b>	Total do item: R\$ 10,54
Óleo de Soja 900ml	de R\$ 8,51 para <b>R\$ 9,95</b>	Total do item: R\$ 19,90
Sabão em Barra	de R\$ 7,64 para <b>R\$ 9,26</b>	Total do item: R\$ 9,26

**Cesta Básica** De R\$ 164,70 para **R\$ 197,41** Total da Cesta: **R\$ 197,41**

\*Data da Assinatura: 01/03/2023.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug– Gestora do FMAS/ Kaique Pietro da Silva Calux – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Maria das Dores Zocal Krug**  
Gestora do FMAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.970 |

Quarta-feira | 15 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 182/2022

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS** - CNPJ/MF sob o nº 15.542.745/0001-50 / **Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli** – CNPJ/MF nº **26.328.458/0001-68**.

\*Processo Administrativo: 689/2022

\*Pregão Eletrônico: 074/2022

\*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Arroz 5kg tipo 1	de R\$ 19,63 para <b>R\$ 28,09</b>	Total do item: R\$ 56,18
Feijão Trindade 1kg	de R\$ 7,40 para <b>R\$ 11,99</b>	Total do item: R\$ 23,98
Açúcar Cristal 2kg	de R\$ 8,43 para <b>R\$ 10,54</b>	Total do item: R\$ 10,54
Óleo de Soja 900ml	de R\$ 8,51 para <b>R\$ 9,95</b>	Total do item: R\$ 19,90
Sabão em Barra	de R\$ 7,64 para <b>R\$ 9,26</b>	Total do item: R\$ 9,26

### Cesta Básica

De R\$ 164,70 para **R\$ 197,41**

Total da Cesta: **R\$ 197,41**

\*Data da Assinatura: 01/03/2023.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug– Gestora do FMIS/ Kaique Pietro da Silva Calux – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Maria das Dores Zocal Krug**  
Gestora do FMIS

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Objetivo e finalidade: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes conforme Termo de Recebimento e Compromisso de Destinação de Valores do Ministério Público do Trabalho ACPCIV 0024382-90.2019.5.24.0101, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária.

Foi adjudicado pelo pregoeiro às empresas: Edineia da Silva Eduardo – Banca do Cartucho Eireli – CNPJ: 36.756.134/0001-84, no valor de R\$ 7.768,85 (sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), Francisco Edson Representações Comerciais Eireli – CNPJ: 42.952.615/0001-68, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), Eltek Distribuidora de Informatica e Eletronicos, Importação e Exportação Ltda – CNPJ: 18.828.894/0003-30, no valor de R\$ 1.064,00 (mil e sessenta e quatro reais). O valor total da licitação é de R\$ 8.957,85 (oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Restando itens fracassados.

Chapadão do Sul/MS, 15 de março de 2023.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 524/2022